



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 19 | Nº 013 | 18 de Janeiro de 2023

## Pfizer Baby

VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 PARA CRIANÇAS  
**COM E SEM COMORBIDADES E DEFICIÊNCIA**  
DE 6 MESES A 2 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS



**4, 11, 18 e 25 de janeiro**



**POSTO DE SAÚDE ALBERT SABIN**



**08 ÀS 15 HORAS**



### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Laudos médicos, documento da criança e do responsável, comprovante de residência.



Secretaria de  
Saúde





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Francisco Barbosa Leite - Interino

### **Procurador Geral do Município**

Marcelo Macedo Dias

### **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretária Municipal de Comunicação**

America Tereza Nascimento da Silva

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Oswaldo Wilson Pinto

### **Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Palome Blunk dos Reis Esteves

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

### **Secretária Municipal de Saúde**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretária Municipal de Educação**

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Jair Ferreira Borges

### **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Francisco Barbosa Leite - Interino

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

José Luiz Brum Sabença

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Flavio de Andrade Camerano

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

André D'Avila Pereira

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Gilberto Coutinho

### **Secretária Municipal de Habitação**

Glória José da Silva Guimarães

### **Diretora do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Rafael Santos Couto**

Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Elves Costa dos Santos**

2º Secretário

### **Vereadores**

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Luiz Carlos Gomes

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	06
Fundo Municipal de Previdência.....	06
Secretaria Municipal de Saúde.....	06
Secretaria Municipal de Fazenda.....	07
Secretaria Municipal de Educação.....	08
Câmara Municipal.....	11



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNO

#### PORTARIA Nº 019/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, MARCELLA DA ROCHA FERREIRA, para ocupar o cargo comissionado de Diretor de Planejamento Estratégico – Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JANEIRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memorando nº002/2023  
smg/mjml

#### PORTARIA Nº 026/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor JOSÉ CARLOS CHAVES – CREA 25547/D - mat. 7995, para ser fiscal do Contrato nº 38/2022, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas firmado com a, Empresa Construvale Construções Ltda Processo nº 5148/2022, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Construção de 03 (três) muros de contenção de encosta na Rua Jaime Guimarães Arruda, Bairro Arthur Cataldi, neste município.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JANEIRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo 5148/2022  
Smg/mjml

#### PORTARIA Nº 027/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3499 de 24 de setembro de 2021, JAIR FERREIRA BORGES, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Turismo e Cultura, Nível APM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JANEIRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/fjbl/mjml

#### PORTARIA Nº 028/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, EDUARDO LUIS MEDEIROS DE AGUIAR, para ocupar o cargo comissionado de Supervisor de Unidades Básicas de Saúde – Diretoria de Atenção Básica, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JANEIRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/fjbl/mjml



**PORTARIA Nº 029/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3499 de 24 de setembro de 2021, WILKER FIGUEREDO DA LUZ JUNIOR, para ocupar a Função Gratificada de Supervisor da Divisão – Divisão de Controle e Expansão – APA Municipal, da estrutura da Secretaria Municipal do Ambiente, Nível DAI-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JANEIRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 011/ 2023  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 030/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o Lei Federal nº13.019 de 31 de Julho de 2014 e Decreto Municipal 081 de 26 setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR, Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados como sendo responsáveis pela seleção de entidades para execução do Projeto Atletas do Futuro.

- 1- Thiago Duarte Torres – mat.11.701
- 2- Henrique Dutra Maracajá – mat. 11.929
- 3- Thalles Alves Meireles – mat. 10220

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JANEIRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 826/2023  
Smg/gam



# ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal torna pública para conhecimento dos interessados a CONSULTA PÚBLICA dos Estudos Técnicos, Financeiros e Jurídicos para CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA na modalidade de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, pelo período de 19 de janeiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2023. Os arquivos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí no endereço <https://www.barradopirai.rj.gov.br/portal/>. Maiores informações pelo e-mail [licitacao@barradopirai.rj.gov.br](mailto:licitacao@barradopirai.rj.gov.br), Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Mário Reis Esteves  
Prefeito

## AVISO PARA PROSEGUIMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2022

Ultrapassado o prazo recursal sem que a empresa FRONT ESTRUTURAS EIRELI EPP se pronunciasse, a empresa UNITERRA TERRAPLENAGEM LTDA requereu diligência para apresentação dos documentos originais, perante a Comissão de Licitação. Encerrado o prazo da diligência, sem pronunciamento da empresa FRONT ESTRUTURAS EIRELI EPP, desta forma a empresa está INABILITADA. A Concorrência Pública nº 011/2022 dará continuidade no dia 24/01/2023 às 14 horas, conforme laudas no processo administrativo nº 24.895/2022.

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA

## TERMO DE EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO

Em conformidade com o Art. 19, § 4º da Lei Municipal nº 501/2000 com redação dada pela Lei Municipal nº 667/2002, fica EXTINTO o benefício de pensão por morte da dependente LAURA RODRIGUES MARIA, pelo atingimento de maioridade em 15/01/2023 conforme proc nº 0067/2011. O benefício fica extinto a partir da data de sua maioridade 15/01/2023.

Barra do Piraí, 16 de janeiro de 2023.

Eduardo Ventura Loures  
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ  
Matrícula nº. 1274

# SAÚDE

## EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	20º Termo Aditivo do Convênio
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e Casa de Caridade Santa Rita.
OBJETO:	Programa de Cofinanciamento para o Procedimento de Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise) e confecção de Fistula Arteriovenosa (FAV) aos Prestadores Habilitados ao SUS Contratualizados com os Municípios.
VALOR:	R\$657.000,00(Seiscentos e cinquenta e sete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.39.99.00.00.0102
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	211/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Resolução SES 2690 de 08 de Abril de 2022 / Lei Municipal nº3702 de 17 de Janeiro de 2023.
DATA DA ASSINATURA:	17 de Janeiro de 2023
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Dione Barbosa Caruzo – Secretario Municipal de Saúde - Interino



## FAZENDA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 005/2023	
(Base Legal: § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos da LM 379/97 – Código Tributário Municipal)	
NOME DA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL LEONARDO ALVES LIMA	INSCRIÇÃO
ENDEREÇO RUA ANTÔNIO DE FREITAS TINOCO, Nº195 – IPIABAS – BARRA DO PIRAÍ- RJ – CEP.: 27170-000	
PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CNPJ/CPF 072.298.967-97
RELATO	
<p>Ficou constatado que o contribuinte em questão possui débitos relativo ao Habite-se, Notificação de Lançamento nº 063/2022 (Processo 15829/2018).</p> <p>Considerando o disposto no art. 47 § 2º da LM.379/97, e com o não atendimento a Notificação nº 063/2022 e assim, em desacordo com os requisitos regulamentares relativo à Obrigação Tributária Principal, com fincas no que estipula também o art. 49 (redação dada art.1º, XVII, L.M. 797/03), I c/c art. 59 (redação da pela L.M. 698/02), c/c art. 65 (redação dada pelo art. 19 da L.M. 616/01), I, 1., "a" da L.M. 379/1997, o crédito será constituído por Auto de Infração, de acordo com o que estipula o § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos L.M. 379/97.</p> <p>Os débitos não recolhidos, o <b>valor principal do ISSQN</b> de R\$ 8.702,17 (oito mil setecentos e dois reais e dezessete centavos), juntamente com <b>multa de 30%</b> no valor de R\$ 2.610,65 (Dois mil seiscentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 11.312,82 (onze mil trezentos e doze reais e oitenta e dois centavos). A presente autuação refere-se à <b>falta de recolhimento do ISSQN, em desacordo com os requisitos regulamentares, multa de 30% sobre o valor do débito de acordo com L.M. 379/97.</b></p> <p>OBS: O VALOR será atualizado na data do recolhimento, conforme art. 114 (redação dada pelo art. 2º da LM 510/01) e incisos da LM 379/97.</p>	
INFRAÇÃO: ART. 47 §2º C/C 49, I C/C 59 "CAPUT" DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), C/C ART. 3º DA L.C. 116/2003.	CRÉDITO TRIBUTÁRIO
	ESPÉCIE VALOR LANÇADO
	ISS QN R\$ 8.702,17
SANÇÃO: ARTIGO 65, I, 1, A, DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) C/C ARTIGO 114 TAMBÉM DA L.M. 379/97.	MULTA 30% RS 2.610,65
	TOTAL R\$ 11.312,82
OBS.: O INFRATOR PODERA DIRIGIR-SE A JUNTA DE RECURSOS FISCAIS TEL 24431102 RAMAL 225, PARA QUITAR O VALOR DA MULTA OBTENDO O DESCONTO PREVISTO EM LEI NO PRAZO DE 30 DIAS OU APRESENTAR DEFESA ADMINISTRATIVA NO MESMO PRAZO, FUNDAMENTO LM 379/97 CTM, LM 273/95 DO COD. ADMINISTRATIVO.	
TERMO	AUTO EXPEDIDO EM 03 VIAS SENDO A 2º ENTREGUE A
LIVRO FLS.	
BARRA DO PIRAÍ, 18 DE JANEIRO DE 2023.	HORA:
AUTUANTE (S) <i>Tatiana Carreira Sampaio Ferreira</i> Tatiana Carreira Sampaio Ferreira Fiscal de Tributos Matrícula 7733	MAT. 7733
AUTUADO: RECEBI A MULTA NESTA DATA	A ASSINATURA DO AUTUADO NÃO IMPORTA EM CONFISSÃO, NEM A SUA FALTA OU RECUSA, EM NULIDADE DO AUTO

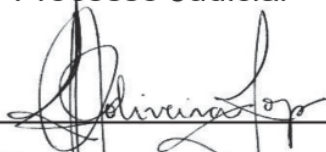
1º VIA PROCESSO, 2º VIA AUTUADO, 3º VIA CONTROLE, 4º VIA PROCESSO DE LEVANTAMENTO.



# EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
INSPEÇÃO ESCOLAR  
ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA PROFESSOR JEHOVAH SANTOS

O DIRETOR DA ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA PROFESSOR JEHOVAH SANTOS, atualmente responsável pelo Colégio Estadual Municipalizado Isa Fernandes, sito a Avenida Ary Parreiras, Nº 6455 – Bairro Santana de Barra, Barra do Piraí - RJ, 27143-270, Censo Escolar 33034532, torna público o nome da aluna concluinte do Curso de Ensino Médio, Modalidade: Educação de Jovens e Adultos, SEMESTRE – ANO: 2008, Turma: JA – 3001/1º: **Luana Cristiê Basílio Izaú**. Inspetor Pedagógico Escolar: Professor Dr. Luiz Carlos de Oliveira Lopes, Matrícula 6421. Diretor Rogério dos Santos Costa, matrícula 6171 pela Portaria 1008 de 12/12/2022. Servidora que autorizou a publicação: Aimara da Silva de Castro – Matrícula 6260. Processo Administrativo 592/2021 e Processo Judicial – 0008570-54.2020.8.19.0006.



Professor Dr. Luiz Carlos de Oliveira Lopes, Matrícula 6421



Aimara da Silva de Castro – Matrícula 6260





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA PROFESSOR JEHOVAH SANTOS**

**CERTIFICADO Nº \_\_\_/2022**

O Diretor da **ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA PROFESSOR JEHOVAH SANTOS**, criado pelo (ato de criação), em cumprimento ao art. 24, inciso VII da Lei Federal nº 9.394/1996, confere a **Luana Cristiê Basílio Izaú**, brasileira, portadora do identificação civil número **09.272.827-8**, expedida pelo **Detran – RJ**, filha de **Amilton Izaú** e **Neli Basílio Izaú**, natural de Barra do Piraí - RJ, nascida em **quatro de agosto de mil novecentos e setenta um**, o presente certificado pela conclusão do Curso de Ensino Médio – Modalidade Educação de Jovens e Adultos, com carga horária total de 1520 horas, concluído em **dois de dezembro de 2010**, a fim de que **Luana Cristiê Basílio Izaú** possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. E, por ser verdade, é lavrado o presente **CERTIFICADO**, que dato e assino.

Este certificado foi registrado sob o nº \_\_\_\_, em fls. \_\_\_\_, do livro nº \_\_\_\_ da Unidade de Ensino.

**OBSERVAÇÕES: publicado no Boletim Municipal nº**



Barra do Pirai, 20 de dezembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
Secretaria Municipal de Educação

Verificada a documentação escolar, declaro a regularidade dos estudos realizados, nos termos da legislação em vigor.

---

Inspeção Escolar  
Assinatura e Matrícula

Confere

Secretário Escolar

Visto

Direção da Unidade Escolar

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL  
DE BARRA DO PIRAÍ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13 /2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes do RICMB:

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória nº 1.143 de 2023, cujo fixara o piso do salário-mínimo nacional, a partir de 1º de janeiro de 2023, no valor de R\$ 1.302,00 (mil, trezentos e dois reais);

CONSIDERANDO a vedação de recebimento de valor inferior ao salário-mínimo nacional, conforme esculpido na Magna Carta de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Este Ato dispõe sobre a aplicação do salário-mínimo nacional aos servidores que percebem valores aquém.

Art. 2º - Fica estabelecido o valor do salário-mínimo nacional de R\$ 1.302,00 (mil, trezentos e dois reais) aos servidores desta Edilidade que recebem valor inferior ao mínimo legal.

Parágrafo único. O Departamento responsável deverá proceder a discriminação no contracheque do servidor, demonstrando que o valor extra refere-se à complementação para cumprimento do mínimo constitucional.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023.

Sala Barão do Rio Bonito, 01 de janeiro de 2023.

  
Rafael Santos Couto  
Vereador - Presidente

